



Progress beyond

Aprovado pelo ExCom em
17 de fevereiro de 2021

POLÍTICA DE PRESENTES, ENTRETENIMENTO, DOAÇÕES DE CARIDADE PATROCÍNIO DA SOLVAY



01	Introdução	3
02	Propósito	3
03	Escopo	4
04	Princípios	4
05	Presentes ou entretenimento de/para parceiros privados	5
06	Presentes ou entretenimento para funcionários públicos ou pessoa politicamente exposta	6
07	Doações de caridade e patrocínio	7
08	Sistema de controle de presentes e entretenimento	8
09	Contribuições políticas	10
10	Conflito de interesses	10
11	Livros e registros	11
12	Treinamento e certificação	12
13	Denúncias e não retaliação	13
14	Ação disciplinar	13
15	Responsabilidades	14
16	Definições	15
	Anexo 1	16
	Anexo 2	17

01 Introdução

Embora incentivemos nossos empregados a ampliar os relacionamentos comerciais com os nossos parceiros de negócios, não devemos influenciar ou parecer influenciar o julgamento imparcial ou criar situações que permitam a ocorrência de corrupção ou suborno.

Como princípio geral, presentes e entretenimento só devem ser trocados para fomentar as relações comerciais alinhados à estratégia de negócios da Solvay. Presentes e entretenimento devem receber a aprovação prévia do

gerente, quando necessário. A troca de presentes e entretenimento comerciais, seja com parceiros comerciais ou funcionários públicos, deve sempre seguir o disposto nesta Política, bem como na [Política Antissuborno e Anticorrupção](#), a Política de Viagens e Despesas e a legislação local aplicável.

Mascarar presentes ou entretenimento como doações de caridade é uma violação ao Código de Integridade Empresarial e a esta Política e, portanto, não é permitido.

02 Propósito

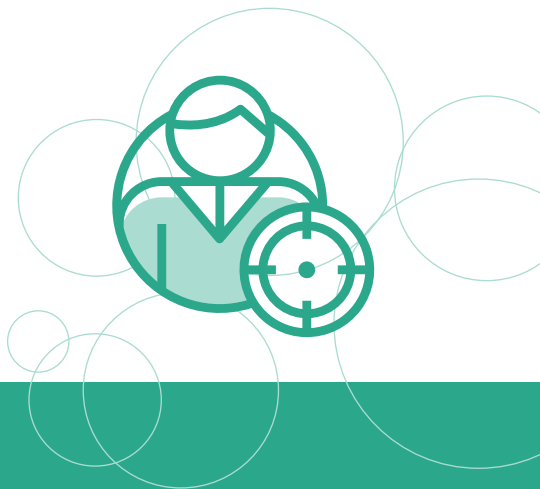
O propósito da Política para Presentes, Entretenimento, Doações Caridade e Patrocínio é fornecer uma estrutura de regras e procedimentos que devem ser seguidos ao trocar presentes e entretenimento; fazer doações de caridade; e patrocinar eventos. A Política

reforça o compromisso da Solvay de conduzir os negócios de forma honesta e ética, de acordo com o Código de Integridade Empresarial da Solvay e a Política Antissuborno e Anticorrupção da Solvay.

Proteja a Solvay e se proteja!

03 Escopo

Esta Política se aplica à Solvay e a suas Afilhadas, incluindo seus empregados, executivos e diretores.



04 Princípios



Os empregados da Solvay não podem solicitar presentes e entretenimento a parceiros comerciais, e os parceiros comerciais nunca devem se sentir obrigados a dar presentes ou entretenimento a um empregado da Solvay.



Dinheiro e seus equivalentes, como vales-compra e vales-presente, nunca podem ser dados ou aceitos.



Quando os presentes e entretenimento comerciais excederem os limites de valor aceitáveis e razoáveis estabelecidos nesta Política, você deve obter aprovação prévia de seu gerente por meio de nosso Sistema de Aprovação de Presentes e Entretenimento (“GETS”).

Quando for o caso, as solicitações devem ser recusadas educadamente, e com clareza. Devemos estar atentos para não dar uma resposta que crie a impressão

de concordância. Lembre o solicitante que a Solvay tem políticas rigorosas que proíbem tais transações. (Carta de Recusa Padrão - Anexo 1).

Todas as pessoas sujeitas a esta Política precisam estar atentas.

05 Presentes ou entretenimento de/para parceiros privados

Os empregados da Solvay podem aceitar ou dar um presente ou entretenimento de/para um parceiro privado sem a necessidade de aprovação via GETS apenas nas seguintes situações:

*todos os tópicos abaixo devem ser verificados antes de cada troca de presentes

1. não exceda o valor razoável aceitável estabelecido no **Anexo 2**;
2. não seja dinheiro ou equivalente (vales-compra, vales-presente...);
3. não seja oferecido durante negociações;
4. não seja oferecido para obter ou manter negócios ou para influenciar uma decisão comercial;
5. não seja oferecido para obter vantagem pessoal;
6. não viole as regras ou padrões da organização do receptor;
7. seja compatível com os valores da Solvay, não seja socialmente ofensivo ou impróprio e não afete negativamente a reputação da Solvay;
8. não faça parte de uma série de presentes ou entretenimento de/para uma única fonte em que o valor total combinado dos presentes ou dos entretenimentos combinados em um ano civil exceda o valor aceitável e razoável estabelecido no Anexo 2; e
9. esteja devidamente registrado nos livros.

Ponto de esclarecimento

Em termos de valor limite, de acordo com esta Política, cada empregado tem um limite máximo (consulte o Anexo 2) para dar ou receber de ou para terceiros, durante um ano civil:



ISOLADO
presente/entretenimento



Para ou de uma
única pessoa



Valor do Anexo 2
em USD/EUR por ano



MÚLTIPLOS
presente/entretenimento



Para ou de uma
única pessoa



Valor do Anexo 2
em USD/EUR por ano

06 Presentes ou entretenimento para funcionários públicos ou pessoa politicamente exposta

Ao lidar com funcionários públicos, os empregados da Solvay devem ter muito cuidado ao dar ou receber presentes e entretenimento, pois até mesmo a aparência de impropriedade pode constituir suborno e causar danos significativos à reputação da Solvay. Consequentemente, a troca de presentes e entretenimento com funcionários públicos, pessoas expostas politicamente ou seus familiares imediatos é proibida, exceto nas seguintes circunstâncias:

1. brindes de valor simbólico com o logotipo da Solvay, mediante aprovação prévia por meio do GETS;
2. bebidas (água, café, chá...) de valor simbólico nas instalações da Solvay, ocasionalmente, e relacionadas a fins comerciais legítimos;
3. refeições de valor simbólico ocasionais, e relacionadas a fins comerciais legítimos, após a aprovação prévia do departamento de Ética e Compliance por meio do GETS e, desde que, na medida do possível, o empregado da Solvay que convidou o funcionário público, esteja acompanhado por pelo menos um outro empregado da Solvay;

As pessoas sujeitas a esta política devem sempre verificar se o presente ou entretenimento representa uma violação à legislação e regulamentações aplicáveis e se está em conformidade com as políticas do receptor.



07 Doações de caridade e patrocínio

Mascarar presentes ou entretenimento como doações de Caridade é uma violação do Código de Integridade Empresarial, desta Política, e não é permitido.

A Solvay se esforça para fazer contribuições positivas às comunidades em que opera e aconselha seus empregados a fazerem o mesmo. O departamento de Cidadania Corporativa da Solvay é direcionado principalmente a empreendimentos educacionais, científicos e de sustentabilidade em todo o mundo.

As doações de caridade nunca devem ser feitas para influenciar ou tentar influenciar

as decisões de funcionários públicos ou privados e devem ser feitas para organizações beneficentes reconhecidas e para fins beneficentes legítimos. Precisamos garantir que os fundos sejam usados para os fins pretendidos.

O patrocínio de eventos com propósito social e/ou comercial legítimo, incluindo aqueles que envolvem parceiros privados ou públicos, não é proibido pela legislação anticorrupção.

Esteja alerta para sinais que podem indicar iniciativas impróprias, como:

! O organizador do evento não é transparente quanto ao emprego dos fundos

! A entidade que solicita os fundos não é uma organização estabelecida e/ou conhecida

! A organização beneficente ou organizador do evento solicita que a contribuição seja feita em dinheiro.



Todas as doações de caridade em nome da Solvay e todos os eventos patrocinados pela Solvay que beneficiem parceiros públicos ou privados, devem ser precedidas de(o) (a):

1. aprovação prévia obtida do gerente responsável e, se aplicável, do departamento de Cidadania Corporativa e de Ética e Compliance de acordo com o Procedimento de Doações de Caridade por meio da ferramenta GETS;
2. contrato apropriado elaborado pelo advogado interno competente;
3. notificação ao departamento de Contabilidade informando todos os detalhes envolvendo as doações de Caridade e Patrocínios para o registro financeiro correto.


É necessário especial atenção para doações de caridade e patrocínios de eventos vinculados a um funcionário público, um familiar próximo ou parceiro comercial de um funcionário público.

08 Sistema de controle de presentes e entretenimento

O Sistema de Controle de Presentes e Entretenimento ("GETS") é uma ferramenta computadorizada fácil de usar que oferece proteção contra riscos relacionados a suborno.

A utilização desta ferramenta tem como objetivo obter autorização prévia gerencial (obrigatória) nas seguintes situações:

1. trocas de presentes ou entretenimento (acima dos valores definidos no Anexo 2);
2. doações beneficentes em nome da Solvay para parceiros públicos e/ou privados;
3. patrocínio de eventos que beneficiem parceiros públicos ou privados que tenham um objetivo beneficente.



A solicitação via GETS não significa aprovação para seguir em frente! Preste atenção às regras adicionais!

Após o registro de uma solicitação de aprovação por meio do GETS, os empregados da Solvay ainda não estarão autorizados a prosseguir.

Antes de trocar presentes ou entretenimento (fora dos padrões em que a troca é permitida sem autorização), fazer doações de caridade e patrocinar qualquer evento que beneficie parceiros públicos ou privados com o objetivo de caridade, o empregado deverá:

1. obter aprovação gerencial e, se necessário, aprovação dos Departamentos de Ética e Compliance e Cidadania Corporativa, por meio do GETS;
2. assegurar que todas as informações financeiras refletem as transações reais havidas e foram registradas com precisão;
3. solicitar que o Departamento Jurídico analise e aprove o respectivo Contrato de Doação de Caridade ou de Patrocínio, incluindo, no mínimo, a identidade do beneficiário, a intenção da doação caridade/ patrocínio, seu motivo e propósito.

Para acessar a ferramenta GETS, você precisa acessar o seguinte link na [página Solvay One \(GETS\)](#).

09 Contribuições políticas

A Solvay não participa de atividades político-partidárias nem faz contribuições políticas a partidos políticos ou candidatos. No entanto, o Grupo poderá se envolver em um diálogo construtivo com autoridades públicas sobre assuntos de interesse legítimo da Solvay. Somente os empregados especificamente autorizados para isso realizarão essas atividades. Nesse sentido, o Grupo pode apoiar organizações não governamentais. A Solvay respeita a liberdade de seus empregados de tomar

suas próprias decisões políticas. Qualquer participação ou envolvimento pessoal de um empregado em atividade política, deve ser pessoal, em seu tempo livre e às suas custas.



10 Conflito de interesses

Todas as pessoas sujeitas a esta Política devem agir com o objetivo de prevenir e remediar situações que possam causar ou aparentar um conflito de interesses entre empregados, fornecedores, concorrentes e funcionários públicos que, se não forem divulgados, podem prejudicar a confiança e a credibilidade.

Dessa forma, os empregados não podem usar seu cargo na empresa para obter oportunidades, favores ou vantagens em benefício próprio, incluindo presentes e entretenimento; e devem evitar qualquer

situação de conflito de interesses real ou potencial que possa de alguma forma comprometer a independência ou imparcialidade.

Portanto, qualquer possível situação de conflito de interesses deve ser evitada e informada, no mínimo, ao gerente apropriado, para que possa ser tratada adequadamente e posteriormente resolvida, se necessário, pelo departamento de Ética e Compliance de acordo com as regras estabelecidas estipulado na Política de Conflito de Interesses.

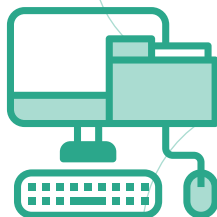
11 Livros e registros

Todas as pessoas sujeitas a esta Política devem garantir que os registros de presentes e entretenimento, doações de caridade e patrocínios sejam precisos e devidamente mantidos de acordo com a legislação e regulamentações aplicáveis.

Não devemos criar jamais qualquer registro falso ou enganoso, nem aceitar de qualquer fornecedor ou terceiro um registro que não atenda às nossas exigências.

Todas as informações comerciais, incluindo transações comerciais e financeiras, devem ser informadas de maneira oportuna e precisa. As informações financeiras devem refletir as transações reais e estar em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos. Não é permitido a ninguém estabelecer fundos ou ativos não divulgados ou não registrados.

O departamento Financeiro é responsável por cuidar da administração dos livros e registros da Solvay e dos requisitos contábeis.



Guarde todos os registros relevantes relacionados à troca de presentes e entretenimento, doações de caridade e patrocínios, como o nome do beneficiário, o valor, o objeto e o propósito comercial envolvido

Considerações adicionais sobre refeições

As refeições são consideradas entretenimento para os fins desta Política e devem ter um valor razoável, compatível com o número de pessoas envolvidas e/ou o contexto.

Considerações adicionais sobre viagens oferecidas por, ou para terceiros

Viagens são consideradas entretenimento para os fins desta Política e podem ser fornecidas a terceiros com a intenção de desenvolver negócios e serviços, nunca com o intuito exclusivo de proporcionar lazer.

Independentemente do valor envolvido, todas as viagens, exceto se regidas por um contrato de compra ou de suprimentos existente devem ser

aprovadas previamente por meio da ferramenta GETS.

De acordo com a Política de Viagens e Despesas, todas as despesas envolvidas (transporte, acomodação e alimentação) devem ser razoáveis e pagas diretamente ao prestador dos serviços de viagem.

Parentes e amigos do beneficiário não podem ser incluídos no convite.

12 Treinamento e certificação

O departamento de Ética e Compliance da Solvay define a frequência do treinamento obrigatório sobre presentes e entretenimento e o público-alvo.

O público-alvo deve indicar que leu e compreendeu o conteúdo da Política, que

concorda em cumprir todos os termos e que não está ciente de quaisquer violações à esta Política (ou poderá informar uma violação nesse momento se tiver conhecimento de quaisquer violações).

13 Denúncias e não retaliação

Se você tiver alguma dúvida em relação a esta Política, deve falar com o departamento de Ética e Compliance.

Se você testemunhar uma violação desta Política, deverá usar o Solvay Ethics Helpline definido no Código de Integridade Empresarial.

A Solvay aconselha todos os empregados a falarem sobre o que

é certo quando algo está errado. Em nenhuma circunstância o empregado que fizer uma denúncia estará sujeito a retaliação. Nenhuma ação será tomada contra um empregado que expresse uma preocupação. Ainda que seja uma suspeita, se a preocupação for expressa de boa-fé, será considerada. Por outro lado, acusações falsas ou abusivas não serão toleradas e podem resultar em ação disciplinar.

14 Ação disciplinar

Qualquer pessoa que violar esta Política está sujeita à ação disciplinar apropriada, incluindo demissão, e pode estar sujeita a processos criminais e/ou civis individuais nas jurisdições competentes.

Terceiros que mantenham relação com a Solvay, se violarem esta Política estarão sujeitos ao término de todas as relações comerciais com a Solvay, além de possível processo criminal e/ou civil.

LEMBRE-SE DE...

- ler a política
- participar das sessões de treinamento quando convidado
- obter aprovação prévia por meio do GETS
- procurar aconselhamento de Ética e Compliance em caso de dúvida
- informar qualquer violação ou potencial violação imediatamente aos canais internos da Solvay

15 Responsabilidades

O departamento de **Ética e Compliance** é responsável por:

- i. definir,
- ii. revisar,
- iii. atualizar,
- iv. divulgar e comunicar efetiva e oportunamente
- v. garantir a implantação efetiva desta Política, bem como
- vi. organizar todos os treinamentos relacionados ao conteúdo da Política.

Também é responsável por apurar, isoladamente ou com o auxílio de outros departamentos, todas as denúncias de que tenha conhecimento.

Os gestores são responsáveis pela aplicação desta Política no seu domínio e devem agir de forma exemplar.

Todos os empregados são responsáveis por

- i. ler e cumprir com a Política e atender aos requisitos internos;
- ii. concluir todos os treinamentos indicados relacionados a esta Política;
- iii. obter orientação do departamento de Ética e Compliance em caso de dúvidas sobre a Política; e
- iv. informar quaisquer violações ou suspeitas observadas da Política a qualquer um dos recursos listados no Código de Integridade Empresarial da Solvay ou através da Solvay Ethics Helpline.

Nada nesta Política impede a Solvay de também informar violações observadas ou suspeitas ao órgão oficial apropriado.

16 Definições

As seguintes definições utilizadas nesta Política terão o seguinte significado:

“**Doação de Caridade**” é uma contribuição feita a um receptor em forma de bens, serviços, contribuições financeiras, treinamento ou atividades voluntárias.

“**Entretenimento**” significa despesas relacionadas a negócios, como refeições, viagens, eventos, workshops e outros tipos de entretenimento. Entretenimento implica a presença obrigatória de um representante da Solvay e de um representante da outra parte, caso contrário, será entendido como um presente e, portanto, estará sujeito às regras relativas a presentes (inclusive no que diz respeito ao valor).

“**Presente**” é qualquer coisa de valor oferecida, prometida, autorizada ou dada a alguém, incluindo parceiros comerciais, atuais ou potenciais.

“**Sistema de Aprovação de Presentes e Entretenimento**” - (GETS) é uma ferramenta da Solvay desenvolvida para mitigar os riscos relacionados a suborno e corrupção e deve ser usada por empregados os da Solvay para solicitar aprovação gerencial para troca de presentes, entretenimento (em circunstâncias específicas), doações de caridade e patrocínios. Esta ferramenta tem ainda a função de guardar todas as informações relevantes dos eventos acima mencionados, se houver necessidade de verificação.

“**Funcionários Públicos**” são aqueles que exercem função pública, temporária ou permanente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, indicação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública. É equivalente a um agente público, aquele que trabalha para um empregador ou prestador de serviço contratado para uma atividade típica da administração pública.

“**Contribuições Políticas**” significa despesas, em dinheiro ou equivalentes, feitas direta ou indiretamente a um partido político ou seus diretórios locais, autoridades eleitas ou candidatos políticos. As despesas podem ser para apoio geral do partido ou para campanha política.

“**Pessoas Politicamente Expostas**” são todas as pessoas que ocupam ou ocuparam algum cargo, trabalho ou função pública relevante ou que tenham familiares, representantes ou mesmo pessoas de sua convivência nessas condições. Uma Pessoa Politicamente Exposta precisa informar o departamento de Ética e Compliance, sua condição de “PPE”.

“**Brinde**” é um presente de valor simbólico com o logotipo da Solvay e aprovado pela Solvay.

“**Patrocínio**” significa custos e/ou despesas que uma empresa incorre para promover ou comercializar um evento ou local.

Anexo 1

Carta de Recusa de Presentes e/ou Entretenimento

Para: [NOME DA EMPRESA]

Endereço:

C/O: [NOME DA PESSOA PARA CONTATO]

Ref.: Carta de Recusa de Presentes e/ou Entretenimento

Caro [nome do remetente],

É com grande satisfação que eu, [Nome do empregado que recebeu o presente/ entretenimento], como [cargo] do Grupo Solvay, agradeço por enviar o presente/ entretenimento [descrição do item] recebido em DD/MM/AAAA.

No entanto, devo informar que, por não estar em conformidade com as normas e políticas internas do Grupo Solvay, não estou autorizado a aceitá-lo (conforme a Política em anexo).

Portanto, em conformidade com as normas e políticas internas da Solvay e com o objetivo de manter nosso bom relacionamento comercial, gostaria de devolver o presente especificado acima.

Obrigado pela compreensão.

Com os melhores cumprimentos,

[Nome completo e assinatura do empregado Solvay]

[Destinatário]

Anexo 2

Presentes

Valor global aceitável: 100 (cem)

Moeda: Dólares americanos

Entretenimento

Valor global aceitável: 100 (cem)

Moeda: Dólares americanos





Progress beyond



Solvay SA

Rue de Ransbeek, 310

1120 Bruxelles

Bélgica

T: +32 2 264 2111

www.solvay.com

